



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 1.743, DE 06 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.717, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 9.727.800,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 9.727.800,00 (nove milhões setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20197 – Portaria Nº421/2022/GBSES Repasse Fundo a Fundo CISMA

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.0000	Contribuições	R\$	1.927.800,00
TOTAL		R\$	1.927.800,00

Fonte de Recurso: 16210000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - ESTADO

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20198 – CIB/MT Nº 55 de 20 de Maio de 2022 Cofinanciamento Temporário

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.0000	Contribuições	R\$	7.800.000,00
TOTAL		R\$	7.800.000,00

Fonte de Recurso: 16210000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - ESTADO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recuso: 16210000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – ESTADO, através da Portaria Nº 421/2022/GBSES e Resolução CIB/MT Nº 55 de 20 de Maio de 2022.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de Julho de 2022.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal


VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Art. 5º - Compete ao Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS, as seguintes condições para manutenção da presente doação sob pena de revogação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal:

I. Efetuar a construção da Casa de Saúde Indígena (CASAI) na área doada pelo Executivo Municipal após a realização do devido processo licitatório para contratação da empresa que executará a obra civil, mediante a entrega da documentação da matrícula do imóvel com a averbação da doação em questão ao Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS; **II.** Dar início à obra em questão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a efetiva doação; **III.** Execução das atividades propostas pela Autarquia Federal, nas condições propostas no Protocolo de Intenções; **IV.** O atendimento à legislação municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único: Caso a obra não seja iniciada no prazo estipulado no inciso II deste artigo, o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

Art. 6º - A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido, fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie sobre benfeitorias realizadas.

Art. 7º - É vedada a locação, empréstimo, alienação, ou qualquer forma de entrega do imóvel a terceiros, sob pena de revogação da doação.

Art. 8º - Todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como IPTU, água, esgoto, energia elétrica, bem como as despesas no Cartório de Registro de Imóveis inerentes ao registro desta doação, correrão às expensas do Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante – SESANI/DSEI Xavante/SESAI/MS.

Art. 9º - Revoga-se na íntegra a Lei Municipal N° 1.662, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, EM 06 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI MUNICIPAL N° 1.744, DE 06 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.718, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 3.500.000,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 537 – Construção e Pavimentação de Rodovias

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 10152 – Operação de Crédito Banco do Brasil

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500.000,00
TOTAL		R\$	3.500.000,00

Fonte de Recurso: 17540000000 – Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao processo PVL02.006515/2022-17 Operação de Crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, cadastrado na Secretaria de Tesouro Nacional STN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de Julho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI MUNICIPAL N° 1.743, DE 06 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.717, de 27 de junho de 2022 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 9.727.800,00 na forma que especifica.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 06 de julho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 9.727.800,00 (nove milhões setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20197 – Portaria N°421/2022/GBSES Repasse Fundo a Fundo CISMA

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.0000	Contribuições	R\$	1.927.800,00
TOTAL		R\$	1.927.800,00

Fonte de Recurso: 16210000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - ESTADO

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20198 – CIB/MT N° 55 de 20 de Maio de 2022 Cofinanciamento Temporário

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.0000	Contribuições	R\$	7.800.000,00
TOTAL		R\$	7.800.000,00

Fonte de Recurso: 16210000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - ESTADO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso: 16210000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – ESTADO, através da Portaria Nº 421/2022/GBSES e Resolução CIB/MT Nº 55 de 20 de Maio de 2022.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei

nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de Julho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**GRUPO DE PREGÃO****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO DE TECNOLOGIA MT.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, empresário, inscrito no CPF sob o nº 485.415.161-72 e RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO DE TECNOLOGIA MT**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.179.444/0001-00, com sede na AVENIDA PRAINHA – 9 – BAIRRO ALVORADA - CUIABA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) JANIO CORREA DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 13903284 SESP/MT, CPF/MF n.º 965.048.891-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objetivo, acrescentar o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme discriminado no quadro abaixo, devido ao aumento do número de veículos, máquinas e equipamentos ocorridos no período de vigência do referido contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT VEÍCULOS ADITIVADOS	VLR UNIT	VLR MENSAL	VLR TOTAL (08 MESES RESTANTES)
1	Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada ou lícitada, Central de atendimento 0800, Gestão de Combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	Veículo/ Maquinário/ Equipamento	12	40,00	480,00	3.840,00
2	Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada ou lícitada, Central de atendimento 0800, Gestão de Manutenção preventiva e corretiva, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS.	Veículo/ Maquinário/ Equipamento	12	40,00	480,00	3.840,00
3	Diário de Bordo Online com trajeto de rota em mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão d manutenção, através de Rastreamento via "GPRS" com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON. Integrado.	Veículo/ Maquinário/ Equipamento	12	70,00	840,00	6.720,00
4	Diário de Bordo Online com trajeto de rota em mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão d manutenção, através de Rastreamento via "Satelital" com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON. Integrado.	Veículo/ Maquinário/ Equipamento	2	150,00	300,00	2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 3.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação Orçamentária do exercício de 2022 e 2023. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1** – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO Prefeito Municipal CONTRATANTE	CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO DE TECNOLOGIA MT CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

R.G. nº R.G. nº

C.P.F. nº C.P.F. nº